

NOTA TÉCNICA Nº 25/2020/COAPP/SAS Documento nº 02500.040815/2020-78

Brasília, 21 de agosto de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Pará.

Referência: Processo nº 02501.004807/2019-14

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos e do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos transferidos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Pará.

Do Contrato nº 047/2019/ANA - PROGESTÃO II assinado com a SEMAS - PA

- 2. O Contrato nº 047/ANA/2019 − PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 27 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado, com valor de R\$ 1.826.847,83 em 2020 e R\$ 250 mil no período 2021 a 2023, nas seguintes variáveis: Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações e Outorga de Direito do Uso dos Recursos Hídricos.
- 3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual respondem pelos outros 50% e foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.
- 4. A partir do segundo período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.



Do 1º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019

- 5. No 1º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas pelo CERH (Anexos III, IV e V). Neste período, o valor de repasse da 1º parcela será definido após aplicação da redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.5 (Anexo III), caso a entidade coordenadora declare desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo.
- Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado do Pará, por meio do Oficio nº 204/19-GG, de 19 de agosto de 2019 (Doc. nº 058.402/2019), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas nº 46.465, de 27de março de 2014 e, na oportunidade, declarou que desembolsou e/ou empenhou 23,8% repassado pelo programa até dezembro de 2018 em ações voltadas exclusivamente ao gerenciamento e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- 7. Desta forma, por ter executado menos de 50% dos recursos repassados pelo programa até dezembro de 2018, o estado do Pará terá redução de 16% sobre as metas de cooperação federativa no repasse da primeira parcela do 2º ciclo do programa.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

- 8. Em 15 de fevereiro de 2019, foi enviado aos estados a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. nº 009.554/2019), com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 referente aos dados para elaboração do Relatório do "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".
- 9. Também em fevereiro foi enviado o Informe nº 02 com objetivo de definir a lista das estações da rede de alerta de cada estado, além de orientar sobre o preenchimento das fichas de inspeção referentes à manutenção das PCDs (Meta I.4 Prevenção de eventos hidrológicos críticos).
- 10. O Informe nº 10, de 3 de outubro de 2019, apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Memória Progestão nº 19/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 061.228/2019).
- 11. Neste mesmo mês, o Informe nº 13/2019 trouxe orientações gerais para cumprimento das metas de cooperação federativa e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2019, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovados pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Na oportunidade foi informado que, em consonância com as cláusulas estabelecidas no contrato, cabe aplicar, na primeira parcela, redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas de cooperação federativa, nos casos em que a entidade estadual declarou desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até dezembro de 2018. Também solicitou a apresentação do Plano Plurianual de



Aplicação dos recursos Progestão para o período de 2020 a 2023, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em atendimento ao critério "c" do Fator de Redução estabelecido no Anexo I do contrato.

12. Com vistas a avaliar os desafios e os principais resultados já alcançados com o Progestão no estado foi realizada uma reunião presencial em formato de Seminário, na data de 23 e 24 de maio, quando foram avaliados os resultados do Progestão I e compartilhadas as inovações previstas no Progestão II. Na data de 9 de dezembro de 2019 foi realizada videoconferência entre ANA e SEMAS, quando foram detalhadas orientações sobre os novos critérios do 2º ciclo do programa, de acordo com a Ajuda Memória nº 15/2020/COAPP/SAS (Doc. Nº 003.598/2020)

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

- 13. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA, em 24/04/2019, o Ofício Nº 61.668/2020/GEOUT/COR/DIREH/SAGRH/GABSEC (Doc. nº 020.564/2020) contendo o Relatório Progestão 2019, devidamente acompanhado da aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2019.
- 14. Em 28/05/2019, foi encaminhado o Ofício № 61929/2020/DIREH/SAGRH /GABSEC (Doc. nº 025.539/2020) contendo o Formulário de Autoavaliação 2019, devidamente acompanhado pela Deliberação № 01/2020, que comprova a aprovação ad referendum do Plenário do Conselho, em função do momento atual instaurado pela ocorrência da pandemia.
- 15. No quadro a seguir apresenta-se o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado do Pará pelas UORGs responsáveis da ANA em 2019.

| Metas de cooperação federativa | UORG responsável | Documento de referência | Situação de atendimento |
|---|---------------------|--|-------------------------|
| I.1. Integração de dados | SFI/COCAD | Parecer Técnico nº 17/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 022448/2020) | 50% |
| de usuários de recursos hídricos | SIP/COSUB | Nota Técnica nº 24/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 023344/2020) | 49,88% |
| I.2. Capacitação em recursos hídricos | SAS/CCAPS | Nota Técnica nº 17/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026098/2020) | 100% |
| I.3. Contribuição para difusão de conhecimento | SPR | Nota Técnica nº 34/2020/SPR (Doc. nº 020741/2020) | 100% |
| I.4. Prevenção de eventos | SGH | Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020) | 45% |
| hidrológicos críticos | SOE | Nota Técnica nº 15/2020/COART/SOE (Doc. nº 023946/2020) | 50% |
| I.5. Atuação para segurança de barragens | SRE/COSER | Nota Técnica nº 31/2020/COSER/SRE (Doc. nº 024538/2020) | 85% |

SFI: Superintendência de Fiscalização; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH:



Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

- 16. O estado do Pará atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Sobre a meta 1.1, observa-se que foram considerados válidos e dentro do prazo, o registro no CNARH de 810 poços do total de 861 inseridos.
- 17. Quanto à meta 1.4, que diz respeito à prevenção de eventos hidrológicos, observou-se que, no ano de 2019, o estado atingiu Índice de Transmissão de Dados (ITD) médio igual a 61% referente à PCD Itaituba. Como não houve preenchimento das fichas de inspeção pelo aplicativo Survey 123 durante ou logo após a realização das visitas de campo, houve glosa de 10% e, portanto, foi obtido nesta parte da meta, 45% de alcance. Cabe ressaltar que o estado deve promover junto à ANA o remanejamento patrimonial das PCDs cuja carga patrimonial hoje se encontram sob a responsabilidade integral da CPRM. Dessa forma, conforme orientações do Informe 03/2020, deve ser providenciado o tombo patrimonial de 9 estações, por meio do aplicativo Survey, para fins da retirada dessas PCDs do sistema Hidro-Telemetria
- 18. Em relação à segurança de barragens, houve desconto na meta 1.5 pois, de acordo com a COSER, as comunicações realizadas aos empreendedores ocorreram em março de 2020, quando deveriam ter sido realizadas em 2019. Da mesma forma, a melhoria na qualidade dos dados inseridos no SNISB também não foi realizada até dezembro de 2019.

Da aprovação do quadro de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Anexos IV e V)

- 19. Tendo mantido a tipologia de gestão "B", o estado do Pará apresenta 27 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PA). Para as metas de investimentos (Anexo V) foi aprovado o valor de R\$ 1.826.847,83 em 2020 e R\$ 250 mil no período 2021 a 2023, contemplando as seguintes variáveis: Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações e Outorga.
- 20. Embora sem repercussão financeira neste 1º período de certificação, em 30/04/2020 foi protocolado o Formulário de Autoavaliação 2019 (Doc. nº 025.539/2020), aprovado pelo Conselho, por meio da Deliberação 01/2020, Ad Referendum do Plenário.
- Observa-se que, em 2019, o estado registrou desafios em 7 variáveis, sendo 3 de atendimento obrigatório a partir do 2º período de certificação: arcabouço legal, planejamento estratégico e plano estadual de recursos hídricos.

Da planilha de aplicação dos recursos Progestão até dezembro de 2019 e do Plano Plurianual de Aplicação no período 2020 a 2023

22. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 047/2019/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados



encaminhem, como parte integrante ao **Relatório Progestão**, a forma de **aplicação** dos recursos repassados.

23. Até dezembro de 2019 foi repassado para o estado do Pará o montante de R\$ 3.625.260,00 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais). A aplicação dos recursos atualizada até 2019, encontra-se detalhada no quadro a seguir.

| SECRETARIA | A DE ESTADO | DE MEIO AN | IBIENTE E SUS | TENTABILIDA | ADE - SEMAS/ | PA |
|---|-------------|--------------|---------------|------------------|--------------|--------------|
| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | TOTAL |
| Diárias e passagens | 12.224,86 | 19.445,96 | 17.464,00 | 34.011,50 | 176.076,80 | 259.223,12 |
| Diárias | 5.472,00 | 13.968,00 | 17.464,00 | 34.011,50 | 176.076,80 | 246.992,30 |
| Passagens | 6.752,86 | 5.477,96 | | | | 12.230,82 |
| Material de consumo | | | | 68.006,35 | 156.849,58 | 224.855,93 |
| Material de reposição | | | | 2.517,35 | | 2.517,35 |
| Outros (materiais meteorológicos) | | | | | 156.849,58 | 156.849,58 |
| Destaque LACEN | | | | 65.489,00 | | 65.489,00 |
| Serviços de terceiros | | | | | 10.069,50 | 10.069,50 |
| Inscrição em curso de capacitação | | | | | 10.069,50 | 10.069,50 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente | | | 556.176,00 | | 68.215,01 | 624.391,01 |
| Veículos (2) | | | 376.440,00 | | | 376.440,00 |
| Computadores (6 workstations) | | | 179.736,00 | | | 179.736,00 |
| Equipamentos meteorológicos | | | | | 68.215,01 | 68.215,01 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 12.224,86 | 19.445,96 | 573.640,00 | 102.017,85 | 411.475,88 | 1.118.804,55 |
| PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA | 750.000,00 | 723.900,00 | 704.325,00 | 717.750,00 | 729.285,00 | 3.625.260,00 |
| RENDIMENTOS | 63.039,42 | 107.608,57 | 147.299,72 | 93.746,40 | 105.630,91 | 517.325,02 |
| SALDO PROGESTÃO | 800.814,56 | 1.612.877,17 | 1.890.861,89 | 2.600.340, 44 | 3.005.029,47 | 3.023.780,47 |
| Percentual de desembolso (%) | 1,53 | 1,21 | 30,34 | 3,92 | 13,7 | |

24. Observa-se que, no ano de 2019, entre as despesas discriminadas, as diárias contribuíram com 43% dos gastos. Considerando a concentração das despesas neste item, o estado foi questionado e, de acordo com o Ofício № 14/2020/DIREH/SAGRH de 10/07/2020 (Doc. nº 034.432/2020), foi informado que tal fato foi motivado pelos seguintes fatores: aumento nos valores das diárias no estado, maior número de viagens realizadas para medições de vazão, ocorrência de Chamadas Públicas em municípios para discussão da elaboração do



Plano Estadual de Recursos Hídricos, apoio financeiro para membros de órgãos colegiados para participação das plenárias, além da participação de servidores em cursos de capacitação.

- 25. Neste mesmo ofício foi relatado que as despesas referentes aos materiais meteorológicos dizem respeito à aquisição de sonda multiparamétrica da marca YSI com peças sobressalentes.
- Além disso foi informado que, embora em 2018 tenha sido declarado o repasse para o Laboratório Central do Estado (LACEN), no valor total de R\$ 84.240,00, as despesas efetivadas pelo Laboratório foram de R\$ 65.489,00, originando dessa forma um saldo de R\$ 18.289,99 que foi devolvido ao estado. Finalmente, em relação ao item "Inscrição de curso de capacitação" ocorreu um crédito de R\$ 264,99 que resultou na despesa de R\$ 10.060,50.
- 27. O percentual de desembolso dos recursos acumulados no estado até dezembro de 2019 totalizou apenas 13,7%, tendo apresentado valores muito baixos em todo o 1º ciclo do programa. Cabe lembrar que, a partir de 2020, desembolsos inferiores a 50% incidirão em desconto na parcela a ser repassada.
- 28. Em relação ao Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão, segue proposta aprovada pelo Conselho Estadual do Recursos Hídricos do Pará, considerado o período 2020 a 2023, com cálculo dos desembolsos anuais decorrentes.

| PLANO DE APLICAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A) | 3.973.780,47 | 2.483.780,47 | 2.173.780,47 | 2.163.780,47 |
| Saldo dos recursos do ano anterior | 3.023.780,47 | 1.533.780,47 | 1.223.780,47 | 1.213.780,47 |
| Previsão da parcela Progestão a ser transferida | 950.000,00 | 950.000,00 | 950.000,00 | 950.000,00 |
| TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS POR ANO (B) | 2.440.000,00 | 1.260.000,00 | 960.000,00 | 1.010.000,00 |
| METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA | 2.260.000,00 | 1.060.000,00 | 610.000,00 | 660.000,00 |
| Contratação de suporte técnico para a gestão | 300.000,00 | | | |
| Serviço de terceiros ¹ | 400.000,00 | 400.000,00 | - | |
| Serviço de terceiros ² | 50.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 100.000,00 |
| Capacitação em recursos hídricos | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| Equipamentos e materiais permanentes ³ | 1.100.000,00 | 50.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Contratação de Pessoa Jurídica ⁴ | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 |
| Contratação de serviço de consultoria ⁵ | | 100.000,00 | | |
| METAS ESTADUAIS | 180.000,00 | 200.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 |
| Contratação de consultoria ⁶ | 100.000,00 | | | |
| Contratação de Consultoria ⁷ | 80.000,00 | | | |
| Plano de Bacia Hidrográfica | | | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Contratação de Pessoa Jurídica ⁸ | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| SALDO TOTAL ESTIMADO (A-B) | 1.533.780,47 | 1.223.780,47 | 1.213.780,47 | 1.153.780,47 |
| SALDO TOTAL ESTIMADO (A-D) | 1.000.700,47 | 1.223.700,47 | 1.213.700,47 | 1.100.700,47 |



| % DESEMBOLSO PREVISTO (B/A) | 61,40% | 50,73% | 44,16% | 46,68% |
|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|
|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|

- 29. De acordo com o planejamento aprovado, os investimentos totalizam cerca de R\$ 5,7 milhões até 2023 e contemplam: (1) Contratação de empresa para estudo de segurança de barragens; (2) Contratação de empresa para elaboração do Conjuntura Estadual dos Recursos Hídricos; (3) Aquisição de estações hidrometeorológicas; (4) Contratação de laboratório especializado; (5) Contratação de serviço de consultoria para elaboração de banco de dados e atlas de vulnerabilidade; (6) Contratação de consultoria para revisão e atualização do Arcabouço Legal; (7) Contratação de consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico; e (8) Contratação de serviço de monitoramento da qualidade da água para fins de enquadramento.
- 30. Ressalta-se a pertinência da contratação de consultoria para a elaboração do Planejamento Estratégico junto à equipe da Diretoria de Recursos Hídricos da Semas, com a oportunidade de identificar, dentre outros, indicadores e instrumentos de monitoramento para melhor acompanhar as ações em desenvolvimento e orientar as metas a serem alcançadas na gestão dos recursos hídricos.
- 31. Cabe alertar que foram previsto desembolsos anuais bem próximos ou inferiores a 50% no período, o que incidirá o fator de redução (4%) a partir de 2020. Assim, caso seja interesse do estado, recomenda-se revisar os valores previstos para as aplicações anuais e levar à aprovação do CERH, apresentando nova versão do Plano na certificação de 2020.

Da solicitação da parcela

32. Por meio do Ofício Nº 62325/2020/DIREH/SAGRH de 30/07/2020 (Doc. nº 034.511/2020), a SEMAS solicitou a liberação da 1º parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

- 33. O estado do Pará, a cada ano demonstra organização, compromisso e responsabilidades crescentes na gestão dos recursos hídricos estaduais. Os desafios são grandes e vêm sendo enfrentados paulatinamente.
- 34. Em relação à aplicação dos recursos financeiros do Progestão, o estado tem apresentado até o momento baixo desempenho no desembolso, com valor médio de 9% na primeira fase do programa e de somente 13,7% no 1º período do 2º ciclo.
- 35. Para transpor essa dificuldade, foi encaminhado um planejamento plurianual bem estruturado, que condiz com os interesses e necessidades do estado, com cronograma para a execução da proposta, demonstrando organização e clareza nas prioridades para a gestão dos recursos hídricos estaduais nos próximos anos. Cabe destacar a previsão da contratação de consultoria para elaboração do planejamento estratégico.
- 36. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o 2º ciclo do Progestão, a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério "c" do Fator de Redução, o descumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos



recursos do programa inferior a 50% do valor transferido ao estado até 2018 com consequente desconto de 16%, o estado do Pará perfaz uma nota final de 97,99% na certificação de 2019, correspondente à 1ª parcela no valor de R\$ 903.099,20 (novecentos e três mil, noventa e nove reais e vinte centavos), conforme planilha de cálculo detalhada no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Semas, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

- 37. Recomenda-se também, assim que disponível, que seja protocolada a ata da reunião remota do Conselho, discriminando as aprovações e apreciações das metas do programa referentes à certificação do ano de 2019.
- 38. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica a SEMAS-PA, responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente.

(assinado eletronicamente) ELMAR ANDRADE DE CASTRO Gestora do Contrato nº 047/2017/ANA Portaria nº 175 de 16 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente) LUDMILA ALVES RODRIGUES Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAS/PA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) 1.2 Complementação de dados adicionais sobre poços Capacitação em recursos hídricos Contribuição para difusão do conhecimento 1.0 SIM 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0 | 5 4,988 10 10 |
|--|-----------------------------|
| Pacific PA | 5 4,988 10 10 5 |
| The Diagname The | 5 4,988 10 10 5 |
| I.1 Legals, Institucionals e de Articulação Social Price de Articulação Social Difusão de Informações 1.2 Comité de Bacias e Obritação Institucional se de Articulação Social Difusão de linidação com Setores Usuários e Transversais 1.2 Comiticação com Setores Usuários e Transversais 1.3 Alta Gazia Gazia de Gazia de Gazia Gazia de Gazia Gazia de Gaz | 5 4,988 10 10 5 |
| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) 1.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas 5 SIM 1,00 1,00 1,00 2 2 2 2 2 2 2 2 2 | 5 4,988 10 10 5 |
| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) | 5 4,988 10 10 5 |
| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) 1.2 Complementação de dados adicionais sobre poços 5 SIM 1,00 | 5 4,988 10 10 5 |
| 1. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) Alta Complementação de dados adicionais sobre poços Capacitação em recursos hidricos 10 SIM 1,00 | 4,988 10 10 5 |
| Capacitação em recursos hídricos | 10 10 5 |
| Contribuição para difusão do conhecimento 10 SIM 1,00 1 | 10 5 |
| 1.1 Sala de Situação Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs 5 SIM 0,00 0,90 | 5 |
| 1.1 Legais, institucionais e da Articulação Social e Agências de Regua ou de Bacia ou Similares Agricas de Justinação para segurança de barragens 10 SIM 0,85 0,85 | |
| 1.1 Company 1.1 Compan | 4,5 |
| 1.1 Organização Institucional 1.2 Gestão de Processos 1.3 Arcabouço Legal 1.4 Conselho Estadual de Recursos Hídricos 1.5 OBRIGATÓRIA 1 OBRIGATÓRIA 0 OBRIGATÓRIA 0 | 8,5 |
| 1.1 Legais, institucionais e de Articulação Social 1.5 1.6 1.6 1.7 1.8 1.7 1.8 1.7 1.8 | i*Pi (%) |
| II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social 1.5 1.5 Agências de Agua ou de Bacia ou Similares 1.7 Capacitação 1.8 Arcabouço Legal 1.6 Agências de Agua ou de Bacia ou Similares 1.7 Agências de Agua ou de Bacia ou Similares 1.8 Capacitação 1.9 Articulação Social e Difusão de Informações 1.8 Capacitação 1.9 Articulação com Setores Usuários e Transversais SIM 1 OBRIGATÓRIA 0 OBRIGATÓRIA 1 OBRIGATÓRIA | |
| II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social 1.5 1.5 Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados 1.6 Agências de Água ou de Bacia ou Similares 1.8 Comunicação Social e Difusão de Informações SIM 1 OBRIGATÓRIA 0 OBRIGATÓRIA 1 OBRIGATÓRIA 1 | |
| 1.1 Legais, institucionais e de Articulação Social 1.6 1.6 1.6 1.6 1.7 1.8 1.8 1.7 1.8 | |
| 1.5 Comités de Bacias e Outros Organismos Colegiados 10 SIM 1 NÃO NÃO 1 NÃO NÃO | |
| Articulação Social 1.6 Agências de Agua ou de Bacia ou Similares SIM 1 | 10 |
| 1.7 Comunicação Social e Difusão de Informações SIM 1 1 OBRIGATÓRIA 1 1 OBRIGATÓRIA 1 1 OBRIGATÓRIA 1 1 OBRIGATÓRIA 0 OBRIGATÓRIA 1 | 10 |
| 1.9 Articulação com Setores Usuários e Transversais SIM 1 | |
| 1.2 Planejamento 2.1 Balanço Hídrico Divisão Hidrográfica 2.2 Divisão Hidrográfica 2.3 Planejamento 2.4 Planos de Bacias 2.6 Enquadramento 2.7 Estudos Especiais de Gestão 2.7 Estudos Especiais de Gestão 2.7 Estudos Especiais de Gestão 2.8 Mínimo: 4 0 0 0 | |
| 11.2 Planejamento 2.1 Balanço Hídrico 2.2 Divisão Hidrográfica 2.3 Planejamento Estratégico 2.4 Planejamento Estratégico 2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos 2.5 Planos de Bacias Enquadramento 2.7 Estaduals 2.6 Enquadramento 2.7 Estaduals 2.8 Estaduals 2.8 Enquadramento 2.7 Estaduals 2.8 Enquadramento 2.7 Estaduals 2.8 Enquadramento 2.7 Estaduals 2.8 Enquadramento 2.7 Estaduals 2.8 Enquadramento | |
| 11.2 Planejamento 2.2 Divisão Hidrográfica 2.3 Planejamento Estratégico Plano Estadual de Recursos Hídricos 2.6 Planos de Bacias Planos de Gestão Planos de Bacias Planos de Gestão Planos de Bacias | |
| II.2 Planejamento 2.3 Planejamento Estratégico Plano Estadual de Recursos Hídricos 5 OBRIGATÓRIA 0 OBRIGATÓRIA 1 OBRIG | |
| II.2 Planejamento 2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos 5 OBRIGATÓRIA 0 SIM 0 | |
| II. Metas Estaduais SIM 0 NÃO SIM 1 NÃO SIM NÃO NÃ | |
| 11. Metas 2.5 Planos de Bacias Enquadramento Estudos Especiais de Gestão SIM 0 | 5 |
| Estudos Especiais de Gestão SIM O | , |
| Staduais Smi Bloco II.2 MíniMO: 4 0 | |
| Anexo IV | |
| 11.3 Informação e suporte 3.2 Cadastro de Usuários e Infraestrutura Monitoramento Hidrometeorológico 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água Sistema de Informações SIM 1 Sistema de Informações SIM 1 1 SIM 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | |
| 3.3 Monitoramento Hidrometeorológico 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água SilM 1 SilM 1 SilM 1 SilM 1 SilM 1 SilM SilM 1 SilM 1 SilM SilM 1 SilM SilM | |
| 11.3 Informação e suporte | |
| 1.3 Informação e suporte | |
| Suporte 3.6 | _ |
| 3.7 Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão SIM 1 | 5 |
| 3.8 Gestão de Eventos Críticos SIM 1 | |
| ∑mi Bloco II.3 MÍNIMO: 3 8 4.1 Outorga de Direito de Uso OBRIGATÓRIA 1 4.2 Fiscalização SIM 1 | |
| 4.1 Outorga de Direito de Uso OBRIGATÓRIA 1 4.2 Fiscalização SIM 1 | |
| 4.2 Fiscalização SIM 1 | |
| | |
| | |
| 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão 5 NÃO | |
| II.4 Operacional 4.5 Infraestrutura Hídrica 1 Infraestrutura Hídrica | 5 |
| 4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos SIM 0 | |
| 4.7 Programas e Projetos Indutores SIM 0 | |
| Smi Bloco II.4 MÍNIMO: 1 3 | |
| III. Metas Metas/Variáveis Peso (%) Variável Avaliada? Mi M | i*Pi (%) |
| Estaduais III.6 Metas de Metas de investimentos em váriaveis críticas do Modelo I ágico do | |
| (Anexo V) investimento 1 Progestão 25 SIM 1 | 25 |
| Pprogestão (%) | |
| Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos SIM Pmax (%) | 7,988 |
| Fator de Redução (FR) pelo Programa até o final do primeiro ciclo? Ano de Exercício | 97,988 100 |
| | 100 2019 |
| Fator de Redução 16 Vparcela (R\$) 90. | 100 2019 00.000,00 |

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão) V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)